

ATO DO ADMINISTRADOR

**MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 46.157.247/0001-17**

A MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de Outubro de 2021, na qualidade de administradora fiduciária do **MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº **46.157.247/0001-17** ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), resolve:

1. Conforme recomendação da **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 21º andar, Vila Olímpia - CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 15.632.652/0001-16 ("Gestora"), nos termos da cláusula 8.14 do Anexo I do regulamento do Fundo, aprovar a realização da 6ª (sexta) emissão de cotas da classe única do Fundo ("6ª Emissão"), para subscrição mediante oferta pública devidamente registrada através do rito automático, conforme as condições descritas no Capítulo VIII do Anexo I do regulamento do Fundo, e características da oferta constantes no Anexo I deste Ato do Administrador ("**Oferta**");
2. Aprovar a contratação da **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP

04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, para atuar como instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder").

Sendo assim, assinam o presente instrumento, o Administrador que declara e concorda que foi firmado e assinado em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

**MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

As principais características da Oferta estão descritas no Ato do Administrador, do qual este Anexo é parte integrante, conforme abaixo:

1. Informações Sobre a Oferta

Coordenador Líder da Oferta: MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada.

Forma de Distribuição: oferta pública primária registrada sob o rito automático nos termos do artigo 26 da RCMV 160, pelo Coordenador Líder.

Volume Total da Oferta: R\$ 61.750.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos e cinquenta mil reais), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

Valor de Emissão da Cota: R\$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos), observado que este valor **não** inclui o custo de distribuição.

Taxa de Ingresso (Custo de distribuição): Cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota da 6ª Emissão o valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), correspondente ao valor de emissão da cota de **R\$ 61,40** (sessenta e um reais e quarenta centavos) acrescido dos custos de distribuição de **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos).

Quantidade Total de Cotas: Serão emitidas apenas cotas da **subclasse P**, no montante de **950.000** (novecentos e cinquenta mil) cotas.

Volume Mínimo da Oferta: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

Investimento Mínimo: 10 (dez) cotas, totalizando **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

Negociação das Cotas: As cotas serão admitidas à negociação no mercado secundário, no mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data definida no formulário de liberação a ser divulgado, posteriormente à divulgação do anúncio de encerramento e da obtenção de autorização enviada pela B3. Conforme previsto na RCVM 160, as cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

Direito de Preferência: Será assegurado a **todos os cotistas da classe única** do Fundo (**subclasses P e O**) o direito de preferência na subscrição de novas cotas, concedido por prazo não inferior a 10 (dez) Dias Úteis, cujas cotas estejam integralizadas no 3º (terceiro) dia útil contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, na proporção do número de cotas de sua titularidade, conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de cotas de **0,328751574547015**, de acordo com os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e nas datas estipuladas no cronograma da Oferta. Não haverá possibilidade de cessão do direito de preferência.

Público-alvo: A Oferta será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 ("RCVM 30") e, conforme previsto na RCVM 160.

Destinação dos Recursos: os recursos decorrentes da integralização das cotas da 6ª Emissão serão destinados a novos investimentos, às despesas e as demais necessidades de caixa do Fundo, conforme o seu regulamento.

Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem

a ser distribuídos: as cotas da Oferta subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculadas *pro rata temporis*, a partir da data de sua integralização, participando do rendimento integral nos meses subsequentes.

Prazo de Colocação: o início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder, por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, e o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de seu encerramento o qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição. Uma vez atingido o Montante Mínimo, o Coordenador Líder poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.

Cronograma Indicativo da Oferta

	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾
1	Ato do Administrador para Aprovação da Oferta	24/04/2025
2	Divulgação do Comunicado de Início	28/04/2025
3	Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	02/05/2025
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	07/05/2025
5	Fim do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	19/05/2025
6	Fim do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador e Liquidação do Direito de Preferência	20/05/2025
7	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência e de Início da Oferta	21/05/2025
8	Início da Oferta	22/05/2025
9	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 25/10/2025

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.